

Certifico que O Decreto Nº 103/2021  
foi afixado no local destinado de publicações  
Oficiais nesta Prefeitura Municipal no período de  
17/05/21 à 16/06/21  
em Crissiumal, 16/06/21  
Secretário de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

## DECRETO 103/2021

**RECEPCIONA E ADOTA NA INTEGRALIDADE AS PREVISÕES CONTIDAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 55.882 QUE INSTITUI O SISTEMA DE AVISOS, ALERTAS E AÇÕES PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19 NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

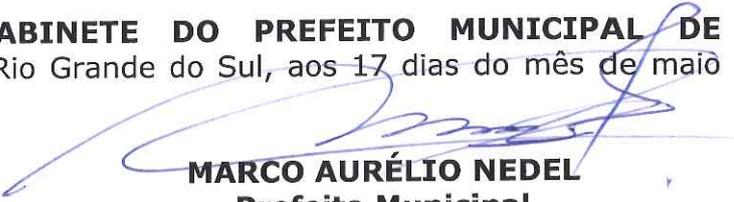
### DECRETA:

**Art. 1º.** Recepçiona e adota na integralidade as previsões contidas no Decreto Estadual nº 55.882 do dia 15 de maio de 2021, que institui o sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de covid-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências.

**Art. 2º.** O Decreto na íntegra pode ser acessado em: <http://admin.sistema3as.rs.gov.br/upload/arquivos/202105/17120039-decreto-55882-sistema-3as-monitoramento.pdf>.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de maio de 2.021.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração